



ANEXO II – Item 1.4.1.2 do Edital

TERMO DE REFERÊNCIA

Será selecionado projeto na seguinte área:

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Cidadania e Ação Social

NÍVEL DE COMPLEXIDADE: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua.

PÚBLICO-ALVO: Pessoas adultas de ambos os sexos ou famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. A principal diferença do público atendido nesta unidade é a transitoriedade. Geralmente são adultos/famílias em trânsito, sem intenção de permanência por longos períodos.

OBJETIVO GERAL: Acolher pessoas em situação de rua, de forma qualificada e personalizada providenciando encaminhamentos diversos para promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito de sua vontade e grau de autonomia. O trabalho deverá ser articulado com a Secretaria Municipal de Saúde e em conjunto com a SCAS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a inclusão na vida comunitária e social;
- Contribuir para o desenvolvimento de habilidades de auto-gestão, auto-sustentação e independência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

VAGAS: 50 (cinquenta) vagas, sendo 36 para pessoas do sexo masculino e 14 vagas para pessoas do sexo feminino.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER CONVENIADO – 01 Unidade.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL – Mauá

BEM IMÓVEL - Espaço/local próprio da municipalidade

PRAZO: 12 meses

FUNCIONAMENTO: Todos os dias da semana, das 19hs às 7hs. Recomenda-se que a Unidade Institucional mantenha horários flexíveis para entrada e saída dos usuários de acordo com a necessidade de cada um.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
GABINETE

FORMAS DE ACESSO: Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social, encaminhados pelo CREAS e demanda espontânea.

AMBIENTE FÍSICO: Espaço para pernoite, endereço de referência, condições de repouso, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal.

RECURSOS HUMANOS:

a) Equipe de referência para atendimento direto da credenciada:

Cargo	Formação	Quantidade
Gerente	Ensino Superior ou Médio	01 profissional referenciado para o equipamento.
Cuidador	Ensino Médio e qualificação específica	01 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada, quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, pessoa idosa com grau de dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 01 cuidador para cada 08 usuários, quando houver 01 usuário com demandas específicas; b) 01 cuidador para cada 06 usuários, quando 02 ou mais usuários com demandas específicas.
Profissional de Limpeza	Ensino Fundamental	01 profissional com experiência na área de limpeza e higienização do ambiente.
Profissional de lavanderia	Ensino Fundamental	01 profissional com experiência na área de lavanderia – higienização de roupas.

b) Equipe de referência para atendimento psicossocial, vinculada ao órgão gestor :

Cargo	Formação	Quantidade
Assistente Social	Ensino Superior	01 profissional para atendimento dos usuários acolhidos e referenciados ao serviço.
Psicólogo	Ensino Superior	01 profissional para atendimento dos usuários acolhidos e referenciados ao serviço.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS-

- **Segurança de Acolhida:-** Ser acolhido em condições de dignidade; ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; ter acesso a espaços com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
GABINETE

- **Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:-** Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais demais serviços públicos; ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social.
- **Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:-** Ter endereço institucional para utilização como referência; ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; ter acesso a espaços próprios e personalizados; ter acesso a documentação civil; obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; ser preparado para o desligamento do serviço; avaliar o serviço.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais seus agravamentos ou reincidência; indivíduos protegidos; construção da autonomia; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.